



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina -ES, 23 de Janeiro de 2017.

Do Diretor da Câmara Municipal de Colatina

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites.

Senhor Presidente,

COPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Nº 111/2017
Colatina, 23 de Janeiro de 2017
Funcionário

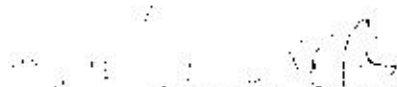
Solicito autorização para abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal, neste exercício financeiro de 2017.

, considerando que o montante da contratação será de **RS 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais) anual**, não ultrapassando o valor limite de licitação, conforme especificado no Inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme orçamentos anexos.

Justificativa:

A contratação de empresa para prestação deste serviço, conforme discriminado acima se faz necessária, tendo em vista o contrato anterior findou-se em 31 de dezembro de 2016. Esclareço ainda que a contratação pode ser direta, tendo em vista que o valor total estimado da contratação é de **RS 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais) anual**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme cotação de preços anexa.

Respeitosamente,


KLEBER COELHO LOPES

Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho Papel A4	0,20	3000,00
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm	5,40	81,00
	100	unid	Encadernação em espiral	4,00	400,00
03	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm – Em papel fotográfico	5,00	750,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²	2,50	500,00
				VALOR TOTAL	49.781,00

Prazo de entrega: 3 dias

Validade da proposta: 60 dias

Data: 16/01/2017

Assinatura/Carimbo

29.750.0000-18-1001

SECRETARIA DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE COLATINA

1001
SECRETARIA DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE COLATINA

11735-1538



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

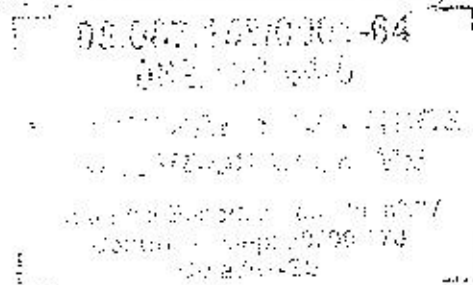
Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho Papel A4	0,20	3.000,00
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm	10,00	150,00
03	100	unid	Encadernação em espiral	—	—
	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm – Em papel fotográfico	5,00	750,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²	2,50	500,00
				VALOR TOTAL	4.400,00

Prazo de entrega: _____ dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 17/03/2017

Assinatura/Carimbo



Stiane Zovico Soella
Membro Legislativo
Inscrição: 000025



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) - Tamanho Papel A4		
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) - Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm		
	100	unid	Encadernação em espiral		
03	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm - Em papel fotográfico	R\$ 6,00	R\$ 900,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²		
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega: 1 dias

Validade da proposta: 20 dias

Data: 18/03/2017

Assinatura/Carimbo

no mandato no processo
atende - lry

Eliane Zovico Soella
Secret. Exec. Legislativo
Telefone: 300025



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

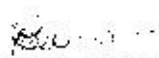
Assunto: Parecer para abertura de processo justificado de dispensa de licitação.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade de contratação direta de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal e Minuta do Contrato em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 24 de Janeiro de 2017.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CONTRATO N.º. 00/2017

CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E A EMPRESA RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Jolimar Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º.083.393.087-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa Rodrigo Leonardo Calhau Borges - MEI**, com sede na Travessa José Gama de Castro, n.º. 54, Centro, Colatina/ES, CEP.: 29.700-150, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.250.338/0001-05, neste ato representada pelo Proprietário: Rodrigo Leonardo Calhau Borges, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ricardo Zon, n.º 29 – Beco 03, Bairro Bela Vista, Colatina – ES. CEP: 29.700-833, portador da Carteira de Identidade N.º 3176716 - SPTC-ES e CPF N.º 132.976.367-00 - doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na forma da proposta apresentada firmar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo N.º 099/2017, para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina no Exercício Financeiro de 2017, sob a forma de execução direta, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 processo de JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2017, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DATADO DE/01/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato consiste na prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – O fornecimento dos serviços se fará diretamente nas dependências da **CONTRATADA**, mediante requisição de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho Papel A4	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm	R\$ 5,40	R\$ 81,00
	100	unid	Encadernação em espiral	R\$ 4,00	R\$ 400,00
03	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm – Em papel fotográfico	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.731,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento dar-se-á até o dia 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, que somente serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, acompanhada pelas certidões negativas municipal, estadual e federal; e FGTS;

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente em cheque nominal à CONTRATADA no prazo do vencimento acima descrito, ficando desobrigado a CONTRATANTE do referido prazo se a contratada não apresentar as referidas notas fiscais em tempo hábil para o referido pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 0101.0103100292.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato vigorará a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

7.1 – Contrato social vigente devidamente registrado;

7.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

7.3 – Prova de regularidade com a Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 – Certidões negativas com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

7.5 – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND

7.6 – Declaração do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal de 1988, qual seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.6 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório;

8- CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Emitir requisição devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pela Chefe de Serviços de Licitação e Contratos;

8.1.2- Alocar recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos serviços pagando a CONTRATADA conforme condições estabelecidas neste contrato;

8.1.3 - Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

8.1.4 - Atestar e receber as cópias efetivamente fornecidas de acordo com as cláusulas deste documento;

8.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

8.2.1 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na habilitação, quais sejam: em dia com os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, fiscais e dos tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do CONTRATO;

8.2.2 - Prestar os serviços nas condições e preços contratados e imediatamente quando requisitado pela CONTRATANTE;

8.2.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Notas Fiscais apontadas pela Câmara Municipal de Colatina quanto à execução dos serviços.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

9. CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei, sempre através de termos aditivos, nos casos permitidos na Lei nº. 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para a rescisão:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) A sub-contratação total ou parcial dos objetos, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução;
- f) A decretação de falência;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere este contrato;
- j) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- k) O protesto de títulos ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizam estado de insolvência da CONTRATADA;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.3 - Poderá ainda este contrato ser rescindido pelas ocorrências das demais situações previstas na Lei nº. 8.666, de 21-06-1993.

10.4 - A decisão da Autoridade Administrativa deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como a notificação da CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade se for o caso;

10.5 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "m" do item 11.2 do presente;

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- b) Judicial.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento do contrato;
- c) Suspensão para contratar com a administração;
- d) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;
- e) Rescisão contratual.

11.2 - Antes de aplicar qualquer das penalidades a CONTRATADA será notificada, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - A multa prevista na alínea "b", item 11.1 será incidente sobre o valor integral da fatura mensal apresentada, sem prejuízos das demais penalidades previstas neste contrato.

11.4 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratada, as pessoas empresariais que em razão da Lei 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar o presente contrato;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Colatina-ES, para dirimir as questões relativamente ao presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.

12.2 - E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colatina- ES, 31 de Janeiro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), Declaro, sob as penas da Lei que, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Colatina-ES, 01 de fevereiro de 2017

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

Processo. Nº 099/2017

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, para atender a Câmara Municipal de Colatina. Contratação Direta. Legalidade.

Trata-se de solicitação da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, CRISTIANE SALUME MARINO, referente à solicitação de procedimento de dispensa de licitação para contratação direta de serviços gráficos (encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites) no exercício financeiro de 2017.

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina KLEBER COELHO LOPES, solicitou ao Presidente desta Casa de Leis, autorização para abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação, conforme verifica-se no processo.

1



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **RÓDRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI** é no valor de R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais) e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **INFORGRAPH SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME** é no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e esta empresa fornece não todos os objetos ora solicitados no contrato. Não fornece o serviço de encadernação em espiral.

O orçamento da empresa **FOTO LIDER LTDA - ME** é no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e esta empresa só fornece um o objeto dentre todos os solicitados no contrato, qual seja, revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20X30 cm – em papel fotográfico.

Dessa forma, a única empresa que atende a todos os objetos e serviços gráficos relacionados no contrato da Câmara Municipal de Colatina é a empresa **RÓDRIGO LEONARDO CALHAU BORGES – MEI**.

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a **contratação direta** de serviços gráficos, para atender a Câmara Municipal de Colatina no exercício de 2017, pois a **estimativa de gastos com esses serviços no exercício financeiro de 2017 será de R\$4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais), sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$8.000,00 (oito mil reais).**



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Assim, tendo em vista o valor estimado da contratação supra, tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, opino pela legalidade da contratação direta.

É como me parece.

Colatina/ES, 31 de janeiro de 2017.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO Nº. 001/2017
INICIADO PROTOCOLO N. 099/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a empresa para prestação de serviços especializados de reparação e manutenção de computadores e periféricos da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista que o valor total a ser contratado até 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais), limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 31 de Janeiro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Ordênador de despesas



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001/2017

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites.

Fundamento legal: art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Joimar Barbosa da Silva

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E A EMPRESA RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Jolimar Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº.083.393.087-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa Rodrigo Leonardo Calhau Borges - MEI**, com sede na Travessa José Gama de Castro, nº. 54, Centro, Colatina/ES, CEP.: 29.700-150, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.250.338/0001-05, neste ato representada pelo Proprietário: Rodrigo Leonardo Calhau Borges, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ricardo Zon, nº 29 – Beco 03, Bairro Bela Vista, Colatina - ES. CEP: 29.700-833, portador da Carteira de Identidade Nº 3176716 – SPTC-ES e CPF Nº 132.976.367-00 - doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na forma da proposta apresentada firmar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo Nº 099/2017, para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina no Exercício Financeiro de 2017, sob a forma de execução direta, nos termos da Lei nº. 8.666/93 processo de JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2017. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DATADO DE 31/01/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato consiste na prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – O fornecimento dos serviços se fará diretamente nas dependências da **CONTRATADA**, mediante requisição de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho Papel A4	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm	R\$ 5,40	R\$ 81,00
03	100	unid	Encadernação em espiral	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm – Em papel fotográfico	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.731,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento dar-se-á até o dia 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, que somente serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, acompanhada pelas certidões negativas municipal, estadual e federal; e FGTS;

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente em cheque nominal à CONTRATADA no prazo do vencimento acima descrito, ficando desobrigado a CONTRATANTE do referido prazo se a contratada não apresentar as referidas notas fiscais em tempo hábil para o referido pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - 0101.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato vigorará a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

7.1 - Contrato social vigente devidamente registrado;

7.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

7.3 – Prova de regularidade com a Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 – Certidões negativas com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

7.5 – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND

7.6 – Declaração do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal de 1988, qual seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.6 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório;

8- CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 - Emitir requisição devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pela Chefe de Serviços de Licitação e Contratos;

8.1.2- Alocar recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos serviços pagando a CONTRATADA conforme condições estabelecidas neste contrato;

8.1.3 - Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

8.1.4 - Atestar e receber as cópias efetivamente fornecidas de acordo com as cláusulas deste documento;

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na habilitação, quais sejam: em dia com os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, fiscais e dos tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do CONTRATO;

8.2.2 - Prestar os serviços nas condições e preços contratados e imediatamente quando requisitado pela CONTRATANTE;

8.2.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Notas Fiscais apontadas pela Câmara Municipal de Colatina quanto à execução dos serviços.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 13297636700

Nome do Empresário

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES

Nome Fantasia

JACTOS INFORMATICA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3176716	sptc	ES	132.976.367-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	10/09/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.250.338/0001-05	32-8-0166703-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
29700-150	TRAVESSA JOSE GAMA DE CASTRO	54

Bairro

CENTRO

Município UF

COLATINA ES

Ponto de Referência

em frente ao estacionamento do extrabom

Atividades

Data de Início de Atividades

10/09/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
2 47.62-8/00	Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
3 47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.


ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME99817794

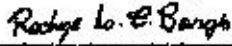
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 SECRETARIA NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 CONTRIBUIÇÃO NACIONAL DE MOBILIDADE

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1298073361



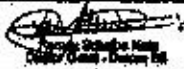
Nº DA LICENÇA: **1298073361**
 Nº DA CATEGORIA: **AB**
 DATA DE EMISSÃO: **01/08/2011**
 NOME: **MARANELI CALZAU NORDES**
 SEXO: **M** ALTURA: **1,60** CATEGORIA: **AB**
 Nº do Documento: **05310757585** VÁLIDE DE: **15/06/2011** VALIDADE: **25/09/2011**

PRIMEIRO PLASTIFICAR
1298073361



LOCAL DE EMISSÃO:
Piccola-Espírito Santo

DATA DE EMISSÃO:
17/04/2011



Nº DO DOCUMENTO:
39475501567
 Nº DO CANCELAMENTO:
88343846705

DETRAN - ESPÍRITO SANTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLATINA



RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES

CPF: 3.478.716-ES

DATA DE EMISSÃO: 25.07.2008

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 3.478.716 - ES

Nome: RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES

RG: 1033

ELIZABEL CALHAU BORGES

ACTUALIZADA EM: 01.06.1998

Nome: ELIZABEL CALHAU BORGES

CERT. NASC. 38329 FL 144 V LVA 99 L O RUY

VILA VELHA - ES - 18.12.1997

LEI Nº 7.116 DE 29/02/83



CARTÓRIO MOACYR DALA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COLATINA - ES

MOACYR DALA JUNIOR - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO: - Certifico que esta fotografia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.º V da Lei 8932/97 Colatina - ES - 23 de Janeiro de 2017. Usuário: MP

MOACYR DALA JUNIOR - TABELÃO

Selo: 023980 NPR1606.02208. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 - Taxas: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52




CARTÃO MOACYR DALLA JUNIOR
PREFEITA ROBERTA DO AMARAL
RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE COLINA, SÃO PAULO, SP

AUTENTICAÇÃO: Cartão que esta fotocópia é reprodução fiel do original e
atende a nos termos do art. 7. V da Lei 893/94. Colina, SP, 23 de Janeiro de
2017. Usado, MP

MOACYR DALLA JUNIOR - TABELA
São 02390.NPB1600 02208. Consulte autenticidade em www.tes.vps.br
Embrulhados: R\$ 2,76 - Taxas: R\$ 0,75 - Total: R\$ 3,52




 CTC MOGA SPM PL9
 RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES
 RUA RICARDO ZON 29 BECO3 PRO-JERIEL 00
 BELA VISTA
 29700-833 COLATINA ES



721109423023223000005122430201215
 DATA DE VENCIMENTO: 08/01/2017 DATA DE POSTAGEM: 20/12/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
Número de Inscrição 23.256.330/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Data de Emissão 10/09/2015
Nome Empresarial RODRIGO EDUARDO CALHAU BORGES 13297836700		
Tipo de Estabelecimento, Natureza ou Atividade JACTOS INFORMATICA		
Descrição da Atividade Econômica Principal 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 81.90-0-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
Regime de Contribuição do Contribuinte 213-0 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Nome do Representante Legal JOSE GAMA DE CASTRO	Número do Documento 54	Documento
CEP 29.700-150	Bairro (Distrito) CENTRO	Município COLATINA
UF ES	Telefone (27) 9739-8538	
E-mail (para envio de mensagens automáticas) 		
Situação Cadastral ATIVA	Data de Situação Cadastral 10/09/2015	
Tipo de Situação Cadastral 		
Data de Emissão 	Unidade de Registro Especial 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2017 às 17:45:34 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 23250338/0001-05**Razão Social:** RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 132976367**Endereço:** RUA MICHEL ZOUAIN / SENHORA APARECIDA / COLATINA / ES / 29703-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017**Certificação Número:** 2017011403333254937290

Informação obtida em 19/01/2017, às 14:21:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 13297636700**
CNPJ: **23.250.338/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:09:38 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **F908.5AFC.4618.7503**

Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017029230

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.250.338/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/01/2017, válida até 19/04/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Janeiro de 2017.

Autenticação eletrônica: **10AC2.9887.0C885**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20170000836

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES MEI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 23.250.338/0001-05 .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças.

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Chave de validação da certidão: 20170000836

Validade 90 dias

Emítida Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2017 <data de Brasília> .

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 13297636700
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.250.338/0001-05
Certidão nº: 123608692/2017
Expedição: 24/01/2017, às 17:43:26
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 13297636700 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.250.338/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

Eu, **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES**, representante legal da empresa **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES-MEI**, Declaro, sob as penas da Lei que, a **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES-MEI** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal.

Colatina-ES, 01 de fevereiro de 2017.

23.250.338/0001-05
RODRIGO LEONARDO CALHAU
BORGES - MEI
Travessa José Gama de Castro, nº 54
Cep: 29700-100 - Centro
Colatina - ES


RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES-MEI

CNPJ:23.250.338/0001-05

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES

CPF: 132.976.367-00



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

34
82

A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

Encaminho todo o processo de dispensa de licitação, em que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2017, juntamente com os documentos contendo as propostas de preço, que deu como vencedora a Empresa Rodrigo Leonardo Calhau Borges- MEI, que ofertou a menor proposta.

Assim solicito a Procuradoria Jurídica que analise e emita seu douto parecer, a fim de proceder o envio ao Setor competente para providenciar o empenho e posterior pagamento dos serviços.

Colatina-ES, 02 de Fevereiro de 2017.


Cristiane Salume Marino
Chefe dos Serviços de Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

5

PARECER JURÍDICO

Processo nº 099/2017

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

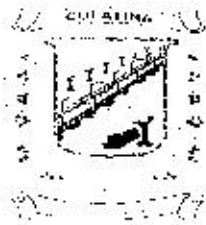
Ementa: Apreciação da Minuta do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e a empresa RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI, conforme exigências legais.

A Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino encaminhou em 13/02/2017 por meio de memorando, pedido de análise e parecer à Minuta de contrato, processo nº. 099/2017, com a empresa **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES – MEI**.

É o breve relatório. Passo a análise:

Foi emitido parecer jurídico às fls.13/15 opinando pela legalidade da contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

1



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

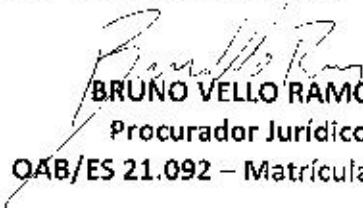
Ocorre que a empresa **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES – MEI** possui como atividade principal "Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos" e como atividade secundária "Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente", conforme se verifica às fls. 023.

Observa-se assim que, as atividades desenvolvidas pela referida empresa são incompatíveis com o objeto do contrato, qual seja, serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites.

Logo, opino pelo **CANCELAMENTO** de todo o procedimento licitatório pelas razões e fundamentos acima expostos.

É como me parece.

Colatina/ES, 13 de fevereiro de 2017.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

13/02/17
Gj

visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de botijas e cilindros de gás liquefeito, para atender unidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", com entrega parcelada, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 005/2017, Processos Administrativos nº. 000197/2017 e 000290/2017,, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subsequem.

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 15/02/2017, às 10hs00min, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitória Bobbio, nº 281 - centro, Secretaria. Informações sobre a retirada do edital através do site: www.secretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00, Secretama - ES, 30 de Janeiro de 2017.

ELIZANGELA FERRAZ SANT'ANNA
Pregoeira Oficial.

Protocolo 292089

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCRETAMA - ES
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de recargas de botijas de gás para atender as necessidades do Abrigo Municipal, com entrega parcelada, nos termos do procedimento licitatório, **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo administrativo 0192/2017,** tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subsequem.

Contratada: COMPROGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA EPP, Valor Global: R\$ 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais). Período: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

RATIFICAÇÃO: Conforme a lei 8.666/93.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOCRETAMA

Protocolo 292056

Viana

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2016

O Município de Viana por meio do Prefeito Municipal torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016,** processo administrativo nº 15.110/2015 - Secretaria

Municipal de Defesa Social.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Arrematantes vencedores: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R\$ 182.154,90

ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, itens 03, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 297.097,50. Viana, ES, 26 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 292330

Vila Valério

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Valério, COMUNICA QUE RATIFICOU a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, estimado para um período de noventa dias, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Empresa: Da Vila Comércio Ltda - ME CNPJ: 25.560.835/0001-00 Valor: R\$ 119.438,45 (cento e dezanove mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: Libardi & Filhos Ltda, CNPJ: 05.472.177/0001-04, valor: R\$ 2.822,04 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos). Empresa: Real Comércio De Alimentos Ltda, CNPJ: 11.102.808/0001-04. Valor R\$ 7.081,20 (sete mil oitenta e um reais e vinte centavos). Empresa: Primus Comercial Atacadista Ltda - EPP, CNPJ 15.335.348/0001-07 Valor: R\$ 9.565,90 (nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Empresa Rio Bananal Comercial EIRELI ME, CNPJ: 26.635.561/0001-50, Valor: R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), em seus respectivos lotes. Valores informações, telefone (027) 3228 1000. Vila Valério - ES, em 26 de janeiro de 2017.

ROBSON PARYELI

Prefeito Municipal

Protocolo 292137

Vitória

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Aviso de Suspensão

Pregão Presencial nº 106/2016
O Município de Vitória torna pública a Suspensão do Pregão em epígrafe. **Pregão Presencial nº 106/2016 - Processo nº 8235459/2015.** Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para Prestação dos

Serviços de Administração e Emissão de Cartões com Tecnologia de Tarja Magnética e/ou de Chip, com a Disponibilização de Créditos Mensais, via Web. Referentes ao Benefício Vale Alimentação, para Utilização, Mediante Uso de Senha Individual, por Servidores Públicos, nas Redes de Estabelecimentos Credenciados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos (SEMAD/SUB-GS), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945, Informações: Tel: (27) 3382-6074. Vitória-ES, 07 de fevereiro de 2017

Tiago Müller Valcher

Pregoeiro Municipal

Protocolo 292309

Câmaras

Aracruz

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aracruz torna pública a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BMVIX SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA ME,** com o CNPJ nº 13.676.892/0001-97, com base no Artigo. 24, inciso II, da Lei 8666/93, referente ao objeto. Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte em 2 (duas) câmeras standard. 1 sistema secullum pontool, 1 sistema secullum acesso net de controle de acesso às dependências da câmara municipal de aracruz, **Item 1:** no valor unit. R\$ 500,00 (seiscentos reais) totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme processo em epígrafe.

Aracruz, 07 de Fevereiro de 2017.

**ALCANTARO VICTOR
LAZZARINI CAMPOS**
Presidente da CMA

Protocolo 292239

Colatina

Câmara Municipal de Colatina Estado do Espírito Santo DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Calhau Borges - MEI

OBJETO: Prestação de serviços de recargas de toner para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2017

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2017.

Protocolo 292124

Câmara Municipal de Colatina Estado do Espírito Santo DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Calhau Borges - MEI

OBJETO: Prestação de serviços de cópia (Xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2017.

Protocolo 292125

Câmara Municipal de Colatina Estado do Espírito Santo DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Talian Cristó Ferrari - MEI

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema informatizado de sonorização e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e de interesse do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2017

Protocolo 292126

Jaguarié

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 002/2017.

OBJETO: LOTE 1 - Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Kit Monitoramento,



AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL

Nos termos do art. 79, § 1º, da lei nº: 8.666/93, autorizo a rescisão do contrato nº: 001/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Colatina e a empresa **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES** – MEI, inscrita no CNPJ n.º: 23.250.338/0001-05, com sede em Colatina- ES, na Travessa José Gama de Castro, 54 - centro.

Motivação: considerando o parecer jurídico da douda Procuradoria Jurídica, que observou as atividades desenvolvidas pela referida Empresa são incompatíveis com o objeto do contrato, qual seja, serviços de cópias (Xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados de impressão colorida de convites, e que opinou pelo cancelamento de todo o procedimento licitatório.

Colatina -ES 13 de fevereiro de 2017.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente (Contratante)

Ciente:

Rodrigo Leonardo Calhau Borges-MEI
Contratado

23.250.338/0001-05

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES

MEI

Travessa José Gama de Castro, 54 -

Centro - Colatina - ES

Colatina - ES



EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATANTE

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina-ES

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Calhau Borges -MEI

OBJETO: Rescisão do contrato nº: 001/2017, a partir de 13/02/2017.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº: 001/2017

Peio presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA** - CNPJ n.º 27.314.251/0001-05, situada na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº:32 - Centro, Colatina-ES - CEP: 29.700-920, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1480200/ES e do CPF nº. 083.393.087-77, residente e domiciliado na Rua Arthur Peter, 98, Distrito de Boapaba, Colatina/ES, CEP.: 29.700-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Proprietário: **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ricardo Zon, nº 29 - Beco 03, Bairro Bela Vista, Colatina - ES. CEP: 29.700-833, portador da Carteira de Identidade Nº 3176716 - SPTC-ES e CPF Nº 132.976.367-00, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem, em comum acordo, nos termos do art.79, inciso II da Lei nº: 8.666/93, rescindir o contrato nº: 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes elegem o foro da Comarca de Colatina-ES para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e rescindidas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Colatina -ES 13 de fevereiro de 2017.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente (Contratante)

Rodrigo Leonardo Calhau Borges-MEI
Contratado

Testemunhas:

Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017.

**RESUMO DE CONTRATO
Nº. 019/2017.**

Contratante: Fundo Municipal De Saúde, Vinculado Ao Município De Sudoeste ES.

Contratada: SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.541.359/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Raios-X e Manutenção Preventiva e Corretiva, destinada a atender as necessidades do Pronto Atendimento "Gerakio Inácio dos Santos", **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo administrativo nº. 0399/2017, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subsequam.

Valor Global: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Periodo: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação no D.O. ES. Tudo conforme Lei Federal nº. 866/93.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2017.

Recurso (Ficha): 067.

Homologação, Adjudicação e

Ratificação: Conforme Lei 8.666

Alessandro Brouel Torezani

Presidente Municipal

Protocolo 294630

Vila Pavão**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 011/2017**

Publicação: DIOES de 07/02/2017

Onde se Lê: BETIJN & NOA LTDA,
Lela-se: SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA - EPP.

IRINEU WUTKE

Presidente Municipal

Protocolo 294337

Câmaras**Anchieta****EXTRATO DE CONTRATO
Proc. Administrativo nº
157/2017**

Contrato nº 01/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta/ES
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL CARAVELAS LTDA -ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos carros oficiais da Câmara Municipal de Anchieta, no exercício de 2017. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.450,00** (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

Anchieta/ES, 16 de fevereiro de 2017.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO
BRUNORO
Presidente

Protocolo 294646

Aracruz**EXTRATO DE CONTRATO
004/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aracruz/ES.

CONTRATADO: SMVIX SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA ME.

PROCESSO: 843/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) Câmeras de controle de acesso às dependências da Câmara Municipal de Aracruz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Aracruz, 15 de Fevereiro de 2017.

ALCANTARO VICTOR
LAZZARINI CAMPOS

Presidente da CMA

Protocolo 294555

**AVISO DO 3º ADITIVO DE
CONTRATO Nº 004/2014**

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz. **Contratada:** AMC INFORMÁTICA LTDA. Processo nº 901/2013 da 11/12/2013. "Fica prorrogado o Contrato nº 004/2014 por igual período, podendo ser prorrogado novamente por quais e sucessíveis períodos, na forma estabelecida no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93". "O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 18/02/2017 a 17/02/2018". Fica inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Aracruz, 16 de fevereiro de 2017.

ALCANTARO VICTOR
LAZZARINI CAMPOS

Presidente da CMA

Protocolo 294616

Colatina**RESUMO DO TERMO DE
RESCISÃO CONTRATO Nº
001/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CONTRATADA: RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - ME;

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem, em comum acordo, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93, rescindir o contrato nº: 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes elegem o foro da Comarca de Colatina-ES para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste Instrumento.

E por assim estarem justas e rescindidas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas

abaixo que a tudo assistiram.
Colatina -ES 13 de fevereiro de 2017.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente

Protocolo 294554

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
RESUMO DO CONTRATO Nº
002/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Calhau Borges-ME;

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de toner para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício de 2017, conforme segue: **PREÇO UNITÁRIO:**

1 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) - HP 1522 - 85# 36/A Xerox papel A4;

2 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) - HP M127FN - MFP 125# - 83 A

3 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) - HP M1212 - 35A

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Protocolo 294754

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
RESUMO DO CONTRATO Nº
003/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Talan Cristo Ferrari-MEI

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema informatizado de sonorização e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas e de interesse do Poder Legislativo, durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Protocolo 294756

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
RESUMO DO CONTRATO Nº
004/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: J.A. NETTO BOXAS BAR

OBJETO: Prestação de empresa especializada para fornecimento de água mineral de 20 litros e gás P13 para atender a Câmara Municipal de Colatina, de forma parcelada durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Protocolo 294759

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
RESUMO DO CONTRATO Nº
006/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Calhau Borges-MEI

OBJETO: Prestação de serviços de cópia (Xerox), encadernação, relação de convites e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício de 2017, conforme segue:

PREÇO UNITÁRIO:

1 - R\$ 0,15 (quinze centavos) Xerox papel A1;

2 - R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos - Xerox tamanho: 1,90 x 0,60

3 - R\$ 4,00 (quatro reais) Encadernação em espiral

4 - R\$ 5,00 (cinco reais) Revelação colorida 20 x 30 cm

5 - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) Impressão colorida convites-180 grm²

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Protocolo 294763

Linhares**3º ADITIVO CONTRATUAL
AO CONTRATO Nº 014/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

CONTRATADA: MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 014/2015 da implantação de parque gráfico terceirizado com fornecimento de equipamentos e suprimentos para impressão.